PROCESSO N. 121

ESTADO DE RONDÔNIA

Câmara Municipal de Cacoal

PROCESSO N.	121	2022	ARQUIVO N.		

ASSUNTO: **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AUTOR: **EXECUTIVO MUNICIPAL**

ANEXOS: **OFÍCIO N. 281/GP/PGM/2022 - MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N. 118/2022**

PROJETO DE LEI N. 118/2022

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

	DESTINO		DATA
01	DIR. LEGISLATIVA		20/06/2022
02	DIR. COMISSÕES		___/___/___
03	ASSESSORIA JURÍDICA		___/___/___
04	C.P.L.J. REDAÇÃO FINAL		___/___/___
05			___/___/___
06			___/___/___
07			___/___/___
08			___/___/___
09			___/___/___
10			___/___/___
11			___/___/___
12			___/___/___
13			___/___/___
14			___/___/___
15			___/___/___
16			___/___/___
17			___/___/___
18			___/___/___
19			___/___/___
20			___/___/___
21			___/___/___
22			___/___/___
23			___/___/___

Câmara Municipal de Cacoal
Diretoria Legislativa

PROCESSO N. 121/2022

PROJETO DE LEI N. 118/2022

À DIRETORIA DAS COMISSÕES:

Encaminhamos a presente proposição, apresentada na 18ª sessão ordinária, em 20 de junho de 2022, para apreciação e devidas providências pela Assessoria Jurídica; Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final; Obras e Serviços Públicos; Educação, Saúde e Assistência Social; e Finanças e Orçamento, em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 21 de junho de 2022.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente da Câmara Municipal de Cacoal

WILLIAN ORTOLANE CORDEIRO
Diretor Legislativo

Este documento foi assinado digitalmente por Willian Ortolane Cordeiro (CPF 024.888.702-50),João Paulo Pichek (CPF 711.117.272-87), em 21/06/2022 - 10:49, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/7425. Folha 1 de 1

Cintia C. S. Almeida
Assessoria D.L.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

OFÍCIO N. 281/GP/PGM/2022 Cacoal/RO, 20 de junho de 2022.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com aprovação do incluso Projeto de Lei, em regime de **URGÊNCIA**.

Atenciosamente,

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

CMC
PROTOCOLO RECEBIDO
Em: 20/06/2022
Horas: 12:51
Nº: 7532

Excelentíssimo Senhor
JOÃO PAULO PICHECK
MD. Presidente da Câmara Municipal
CACOAL/RO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.7/2-68), Deborah May Dumpierre (CPF 698.429.222-00), em 20/06/2022 - 11:54, e pode ser validado pelo QR Code do lado e ou pelo link: https://sgp.cacoal.ro/assinatura/documentoAssinado/7365, folha 1 de 4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 118 / 2022
SENHOR PRESIDENTE
Senhores Vereadores,

Com a presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando a necessidade em dar andamento as ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviço Públicos - SEMOSP e Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI.

Considerando a necessidade de fomentar ações necessárias aos agricultores do município, visando ampliar a capacidade de atendimento para o melhoramento e fomento da cadeia produtiva, e tendo em vista a necessidade de estabelecer condições para o desenvolver das atividades relacionadas ao Porteira Adentro e manutenção das estradas vicinais do município com manutenção de máquinas, veículos e equipamentos, bem como o abastecimento com combustíveis.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de locação de carro pipa para os trabalhos de manutenção das estradas vicinais, haja vista que a SEMAGRI não dispõe do veículo para o serviço e o mesmo é essencial para realização dos trabalhos de manutenção e conservação das vias de acesso da zona rural.

Além de que, é necessário dar continuidade na contratação do serviço de locação de banheiros químicos que atende as feiras livres do município nos 7 (sete) dias da semana, bem como, o fornecimento de marmitex aos servidores da SEMAGRI que trabalham na zona rural seja no programa porteira adentro quanto nas estradas vicinais.

Considerando o Convênio nº. 48/2021/FITHA, cujo o objeto é a aquisição de veículo utilitário, sendo o valor do convênio de R$ 253.930,00 (duzentos e cinquenta e três mil novecentos e trinta reais). Tendo em vista que o Pregão Eletrônico 55/2022, registro de preços de Veículo Utilitário 4x4, o valor será de R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), sendo assim necessário complementar o valor de R$ 31.070,00 (trinta e um mil e setenta reais) com recurso próprio, para que seja possível a continuação dos trâmites processuais para realização da referida aquisição.

Considerando o processo nº. 1585/2021, aquisição de madeira legal pa construção e recuperação de pontes danificadas, e a necessidade complementação do valor de R$ 92.930,00 (noventa e dois mil novecentos e tri reais).

Considerando que as Secretaria Municipal de Obras e Serviço Públicos - SEMOSP e Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI não possuem aporte financeiro/orçamentário para execução das referidas ações, e que as mesmas são

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),Deborah May Dumpierre (CPF 698.429.222-00) em 20/06/2022 - 11:53.
e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://agnet.cacoal.iss.net.br/documentos/AutenticarDocumentoAssinado/7365. Folha 2 de 4

Cintia C. S. Almeida
Assessoria D.L.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

essenciais para continuação dos serviços com qualidade e segurança aos contribuintes do município de Cacoal.

Considerando disponibilidade de recurso por meio Superávit Financeiro, apurado no ano de 2021, conforme Memo. Nº 030/Contadoria/2022 (em anexo), proveniente da fonte de recursos livres, no montante de R$ 3.034.492,46 (três milhões trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos), faz-se necessário sua vinculação de modo parcial em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da Lei 4.320/64 para fortalecimento orçamentário das Secretarias:

Municipal de Obras e Serviço Públicos - SEMOSP e Municipal de Agricultura - SEMAGRI, no valor total de R$ 229.492,46 (duzentos e vinte e nove mil quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos).

Desde já solicitamos **URGÊNCIA** na tramitação do referido recurso, haja vista a necessidade de dar prosseguimento a aquisição dos produtos e dos serviços informados.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com a aprovação do incluso Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),Deborah May Dumpierre (CPF 698.429.222-00), em 20/06/2022 - 11:53, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/7365. Folha 3 de 4

Câmara Municipal de Cacoal
Processo **121/2022** folha **5**
Cintia C. S. Almeida
Assessoria D.L.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 118/PMC/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$229.492,46 (duzentos e vinte e nove mil quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos).

Suplementação		
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
16.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
16.001.26.782.0032.1.055.	RECUPERAÇÃO ESTRADAS VICINAIS - FITHA/CONV	
331 - 4.4.90.52.00.00	30000044 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.070,00
16.001.26.782.0032.2.249.	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
390 - 3.3.90.30.00.00	30000000 MATERIAL DE CONSUMO	92.930,00
17.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
17.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	
17.001.20.608.0032.2.253.	ATENDIMENTO AS AÇÕES DO SETOR RURAL	
380 - 3.3.90.39.00.00	30000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	105.492,46

Total Suplementação: R$ 229.492,46

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 20 de junho de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68) Deborah May Dumpierre (CPF 698.429.222-00), em 20/06/2022 - 11:53.
e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinacional.assinafy.com.br/documento/documentoAssinado/765. Folha 4 de 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

** Elotech **
20/06/2022

Exercício: 2022

O Prefeito Municipal de Cacoal, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

MEMORANDO Nº 197/2022

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 4.935/PMC/2021, e Dá Outras Providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$229.492,46 (duzentos e vinte e nove mil quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos)

Suplementação

16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
16.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
16.001.26.782.0032.1.055.		RECUPERAÇÃO ESTRADAS VICINAIS - FITHA/CONV	
331 - 4.4.90.52.00.00	30000044	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.070,00
16.001.26.782.0032.2.249.		CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
390 - 3.3.90.30.00.00	30000000	MATERIAL DE CONSUMO	92.930,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	
17.001.20.608.0032.2.253.		ATENDIMENTO AS AÇÕES DO SETOR RURAL	
380 - 3.3.90.39.00.00	30000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	105.492,46

Total Suplementação: R$ 229.492,46

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cacoal , Estado de Rondônia, em 20/06/2022.

RECEBIMENTO
Data 20 / 06 / 22
Hora 09 : 14
Jovana Posse.

THIAGO A. DE CARVALHO CÂMARA
Secretário Municipal de Planejamento

MEMORANDO Nº 197/2022

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 4.935/PMC/2021, e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

** Elotech **
20/06/2022

Exercício: 2022

Considerando a necessidade em dar andamento as ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviço Públicos - SEMOSP e Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI.

Considerando a necessidade de fomentar ações necessárias aos agricultores do município, visando ampliar a capacidade de atendimento para o melhoramento e fomento da cadeia produtiva, e tendo em vista a necessidade de estabelecer condições para o desenvolver das atividades relacionadas ao Porteira Adentro e manutenção das estradas vicinais do município com manutenção de máquinas, veículos e equipamentos, bem como o abastecimento com combustíveis.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de locação de carro pipa para os trabalhos de manutenção das estradas vicinais, haja vista que a SEMAGRI não dispõe do veículo para o serviço e o mesmo é essencial para realização dos trabalhos de manutenção e conservação das vias de acesso da zona rural.

Além de que, é necessário dar continuidade na contratação do serviço de locação de banheiros químicos que atende as feiras livres do município nos 7 (sete) dias da semana, bem como, o fornecimento de marmitex aos servidores da SEMAGRI que trabalham na zona rural seja no programa porteira adentro quanto nas estrada vicinais.

Considerando o Convênio nº. 48/2021/FITHA, cujo o objeto é a aquisição de veículo utilitário, sendo o valor do convênio de R$ 253.930,00 (duzentos e cinquenta e três mil novecentos e trinta reais). Tendo em vista que o Pregão Eletrônico 55/2022, registro de preços de Veículo Utilitário 4x4, o valor será de R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), sendo assim necessário complementar o valor de R$ 31.070,00 (trinta e um mil e setenta reais) com recurso próprio, para que seja possível a continuação dos trâmites processuais para realização da referida aquisição.

Considerando o processo nº. 1585/2021, aquisição de madeira legal para construção e recuperação de pontes danificadas, e a necessidade de complementação do valor de R$ 92.930,00 (noventa e dois mil novecentos e trinta reais).

Considerando que as Secretaria Municipal de Obras e Serviço Públicos - SEMOSP e Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI não possuem aporte financeiro/orçamentário para execução das referidas ações, e que as mesmas são essenciais para continuação dos serviços com qualidade e segurança aos contribuintes do município de Cacoal.

Considerando disponibilidade de recurso por meio Superávit Financeiro, apurado no ano de 2021, conforme Memo. Nº 030/Contadoria/2022 (em anexo), proveniente da fonte de recursos livres, no montante de R$ 3.034.492,46 (três milhões trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos), faz-se necessário sua vinculação de modo parcial em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da Lei 4.320/64 para fortalecimento orçamentário das Secretarias: Municipal de Obras e Serviço Públicos - SEMOSP e Municipal de Agricultura - SEMAGRI, no valor total de R$ 229.492,46 (duzentos e vinte e nove mil quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos).

Diante dos fatos expostos, solicitamos a gentileza em providenciar Projeto de Lei para abertura de Crédito Adicional Suplementar, através de Superávit Financeiro, ao orçamento vigente, conforme art. 41 e 42, da Lei 4.320/64, e art. 7º § 1º, da Lei nº. 4.935/PMC/2021, no valor de R$ 229.492,46 (duzentos e vinte e nove mil quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos), para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviço Públicos - SEMOSP e a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI.

Atenciosamente

THIAGO A. DE CARVALHO CAMARA
Secretário Municipal de Planejamento

Memorando nº 109/SEMAGRI/2022
Cacoal, 15 de junho de 2022
De: Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI
Para: Coordenação de Planejamento e Controle - SEMPLAN
Assunto: Solicitação de orçamento

JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços e atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI em dar andamento em suas atividades no exercício de 2022.

Considerando a necessidade de fomentar ações necessárias aos agricultores do Município e visando ampliar a capacidade de atendimento para o melhoramento e fomento da cadeia produtiva, e tendo em vista a necessidade de termos condições de desenvolver as atividades relacionadas ao Porteira Adentro e manutenção das estradas vicinais do Município com manutenção de máquinas, veículos e equipamentos, bem como o abastecimento com combustíveis.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de locação de carro pipa para os trabalhos de manutenção das estradas vicinais, haja vista que a SEMAGRI não dispõe do veículo para o serviço e o mesmo é necessário e premente para os trabalhos de manutenção e conservação das vias de acesso da zona rural.

Ainda, temos a necessidade de dar continuidade na prestação de serviço de locação de banheiros químicos que atende as feiras livres do Município nos 7 (sete) dias da semana, bem como, o fornecimento de marmitex aos servidores da SEMAGRI que trabalham na zona rural seja no programa porteira adentro quanto nas estradas vicinais.

Isto posto, solicitamos do Setor de Planejamento e Orçamento a elaboração de PROJETO DE LEI para liberação de recursos no valor total de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) visando atender a Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI.

Cumpre esclarecer que a Secretaria Municipal de Agricultura não dispõe de recursos orçamentários suficientes para compor as despesas apresentadas, cabendo ao Departamento de Planejamento e Controle, vinculado à Secretaria de Planejamento a verificação da disponibilidade orçamentária do Município. Segue:

<table>
<tr><td colspan="4">A</td><td>B</td></tr>
<tr><td colspan="4">A CRIAR/ SUPLEMENTAR</td><td>A REDUZIR/VINCULAR</td></tr>
<tr><td colspan="2">17</td><td colspan="2">SEC. MUN. DE AGRICULTURA – SEMAGRI</td><td rowspan="4">A ser definido pela Secretaria Municipal de Planejamento, de acordo com a disponibilidade orçamentária do Município.</td></tr>
<tr><td colspan="2">17.001.20.608.0032.2.253</td><td colspan="2">ATENDIMENTO AS AÇÕES DO SETOR RURAL</td></tr>
<tr><td colspan="2">3.000.0000</td><td colspan="2">RECURSOS ORDINÁRIOS</td></tr>
<tr><td></td><td>3.3.90.39.00</td><td>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</td><td>R$ 400.000,00</td></tr>
<tr><td colspan="4">TOTAL GERAL</td><td>R$ 400.000,00</td></tr>
</table>

Atenciosamente,

Alcides Zacarias Sobrinho
Secretário Municipal de Agricultura

Memorando nº 309/SEMOSP/2022
Cacoal, 15 de junho de 2022
De: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP
Para: Coordenação de Planejamento e Controle - SEMPLAN
Assunto: Solicitação de orçamento

RECEBIDO
Em 20/06/22 às 08:38
Ass.:
Zelayny Tolbek de Almeida
Cad. 6260

JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços e atendimento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP em dar andamento em suas atividades no exercício de 2022.

Considerando o convenio nº 48/2021/FITHA, cujo o objeto é aquisição de veículo utilitário.

O valor do convenio é de R$ 253.930,00. Sendo R$ 251.378,88(Duzentos e Cinquenta e Um Mil Trezentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos), concedente, e, R$ 2.551,12(Dois Mil Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Doze Centavos) contrapartida.

Considerando o Pregão Eletrônico 55/2022, Registro de Preços de veículos Utilitário 4X4, o valor será de R$ 285.000,00(Duzentos e Oitenta e Cinco Mil Reais).

Sendo a necessidade de complementar o valor de R$ 31.070,00(Trinta e Um Mil e Setenta Reais).

Considerando a necessidade de aquisição de madeiras de Lei para pontes, visando dar continuidade aos trabalhos prestados pela SEMOSP, nas recuperações de pontes danificadas.

Faz necessário vincular o valor R$ 92.930,00(Noventa e Dois mil e Novecentos e Trinta Reais) no elemento de despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, processo administrativo nº 1585/2021.

Isto posto, solicitamos do Setor de Planejamento e Orçamento a elaboração de PROJETO DE LEI para liberação de recursos no valor total de R$ 124.000,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil Reais) visando atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

ESTADO DE RONDÔNIA - BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS – SEMOSP

Prefeitura de Cacoal
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!

Cumpre esclarecer que a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos não dispõe de recursos orçamentários suficientes para compor as despesas apresentadas, cabendo ao Departamento de Planejamento e Controle, vinculado à Secretaria de Planejamento a verificação da disponibilidade orçamentária do Município. Segue:

A				B
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				**A REDUZIR/VINCULAR**
16		SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS – SEMOSP		**A ser definido pela Secretaria Municipal de Planejamento, de acordo com a disponibilidade orçamentária do Município – através de Superavit.**
16.001. 26.782.0032.1.055		RECUPERAÇÃO ESTRADAS VICINAIS – FITHA/CONV		
3.000.0044		SUPERAVIT - CONTRAPARTIDA		
331	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 31.070,00	
16.001. 26.782.0032.2.249		CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS		
3.000.0000		SUPERAVIT		
380	3.3.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	92.930,00	
TOTAL GERAL				**R$ 124.000,00**

380 → 105.492,46 229.492,46

Atenciosamente,

Paulo Henrique Carvais Pimentel
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Câmara Municipal de Cacoal
Processo 121/2022 folha 12
Cintia C. S. Almeida
Assessoria D.L.

Governo do Estado de
RONDÔNIA

Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

TERMO

CONVÊNIO Nº 048/2021/FITHA

Processo nº 0009.375085/2021-30

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA E O MUNICÍPIO DE CACOAL/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA,** pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.817.403/0001-30, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **FITHA** ou concedente, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE CACOAL/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.092.714/0001-28, com sede à Rua Anísio Serrão, nº 2100, Bairro: Centro, CEP: 76.963-852 (0020059213), doravante denominado **CONVENENTE,** neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **ADAILTON ANTUNES FERREIRA,** inscrito na CTPS nº 110.349/RO e no CPF/MF sob nº 898.452.772-68 (0020058976), residente e domiciliado (0020664920), na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito, conforme documentação constante no (0020058968/ 0020156253).

Resolvem celebrar o presente convênio, que se regerá pelas disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, da Lei nº 5.024 de 2021, do Decreto Estadual nº 26.165 de 24 de junho de 2021, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO, Lei Federal nº 8.666 de 1993, e pelos termos consignados neste instrumento, sem prejuízo de outros dispositivos legais aplicáveis.

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros pela entidade concedente objetivando: a **aquisição de 01 (um) Veículo Utilitário** (tipo pick up) conforme Ofícios (0020067322/ 0020067312), Ata FITHA 2021 (0020064485), Plano de Trabalho (0020064934), Declaração de Contrapartida (0020064926), Especificação do Veículo (0020064929), Cotaões: Tigrão, Nissey Motors e Vemac (0020064922/ 0020064923 e 0020064927), Quadro QDD (0020059244), Declaração de capacidade Técnica (0020157330), Declaração ISSQN (0020156295), Nota de Empenho 2021000152, de 08/09/2021 (0020520891), Contrato Banco do Brasil (0020352993), Declarações Diversas (0020058943/0020058961), Certidões Diversas (0020059197),

Análise nº 51/2021/DER-CLOG (0020097572), Decisão nº 156/2021/DER-GECON (0020359739), Parecer nº 1194/2021/DER-PROJUR e De acordo do Presidente do FITHA-RO (0020661994), Extrato nº 314 (0020743514) e demais documentos do processo administrativo **n° 0009.375085/2021-30**, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – A contratação de terceiros e a aquisição de equipamentos e material de consumo para execução do objeto do presente convenio far-se-á nos termos da Lei nº 8.666/93.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de vigência do presente convênio é de **180** (cento e oitenta) dias (0020064934), contados da data de efetivo pagamento da primeira ou única parcela.

§ 1º. Havendo atraso no pagamento de qualquer parcela, considerar-se-á prorrogada a vigência do convênio, independentemente de aditamento, até o prazo previsto no caput, momento a partir do qual será exigida a celebração de termo de aditamento.

§ 2º. A vigência do convênio também poderá ser prorrogada por iniciativa do convenente, mediante requerimento específico protocolizado com antecedência mínima de trinta (30) dias, o qual conterá as razões de interesse público que justificam o pedido, devendo a solicitação ser instruída com relatório demonstrativo da situação atualizada da execução do objeto.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente convênio é de **R$ 253.930,00** (duzentos e cinquenta e três mil novecentos e trinta reais). Conforme Plano de Trabalho (0020064934) e Aálise nº 051/2021/DER - CLOG (0020097572).

§ 1º. O valor de **R$ 251.378,88** (duzentos e cinquenta e um mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos) , referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020, Grupo Prog. Financeira 442 - Inv./ Auxílios, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26. 782.2106.0202.020201, Fonte de Recursos nº 0.2.28.000000.0.228 - Rec. Dest. FITHA, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01, conforme Nota de Empenho nº 2021NE000152, de 08/09/2021 (0020520891).

§ 2º. O valor de **R$ 2.550,12** (dois mil quinhentos e cinquenta reais e doze centavos) , referente à contrapartida do **CONVENENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (0020064926).

§ 3º. Os valores referidos nesta cláusula serão creditados na conta-corrente indicada no § 4º, nos prazos estabelecidos no Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho.

§ 4º. Todos os valores decorrentes deste convênio serão depositados na **Agência nº 1179-7, Conta-Corrente nº 65764-6**, de titularidade do convenente (0020352993), e todas as movimentações, que dar-se-ão exclusivamente para atendimento da execução deste convênio, serão realizadas mediante ordens bancárias ou cheques nominais.

§ 5º. Eventuais restituições de recursos deste convênio deverão ser realizadas na Conta-Corrente nº 73-1, Agência nº 2848-6, do Caixa Econômica Federal, de titularidade do Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação/FITHA.

DAS PROIBIÇÕES

CLAÚSULA QUARTA – Na execução deste **CONVÊNIO** é expressamente proibida:

a) a realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

b) a realização de pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros do órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal;

c) a realização de aditamento com alteração do objeto;

d) a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;

e) a atribuição de vigência ou efeitos retroativos;

f) a realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos de qualquer natureza realizados fora do prazo;

g) a realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

CLÁUSULA QUINTA - Sem prejuízo das demais cláusulas deste **CONVÊNIO**, são obrigações dos partícipes:

I - DO CONCEDENTE:

1. Realizar os atos e os procedimentos relativos à formalização, alteração, execução, acompanhamento e fiscalização, análise da prestação de contas e, se for o caso, informações acerca de Tomada de Contas Especial;

2. Transferir ao CONVENENTE os recursos financeiros previstos para a execução deste Convênio, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Governo Estadual e o estabelecido no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;

3. Acompanhar a execução do objeto deste Convênio, comunicando ao CONVENENTE quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a liberação de recursos, fixando o prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

4. Analisar e, se for o caso, aceitar as propostas de alteração do Convênio e do seu Plano de Trabalho;

5. Divulgar atos normativos e orientar o **CONVENENTE** quanto à correta execução dos projetos e atividades.

II - DO CONVENENTE:

1. Executar e fiscalizar o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho, Projeto Básico e/ou Termo de Referência aprovados pelo **CONCEDENTE**, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio, observado o seguinte;

2. Aplicar os recursos discriminados no Plano de Trabalho exclusivamente no objeto do presente CONVÊNIO;

3. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Convênio, observando a qualidade, quantidade, prazos e custos definidos no Plano de Trabalho e no Projeto Básico e/ou Termo de Referência, designando profissional habilitado no local da intervenção, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

4. Promover a aquisição de bens e serviços comuns exclusivamente através de pregão na forma eletrônica, salvo fundada comprovação de sua inviabilidade, mediante justificativa da autoridade competente da **CONVENENTE**;

5. Divulgar, em todos os eventos referentes ao objeto deste **CONVÊNIO**, que sua realização se dá com aporte de recursos da entidade **CONCEDENTE,** vedada qualquer citação ou utilização de imagens,

símbolos ou nomes que representem promoção pessoal de agentes públicos;

6. Manter os recursos do **CONVÊNIO** aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial até o efetivo desembolso, quando este estiver previsto para ocorrer em prazo igual ou superior a um mês, e em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando o desembolso estiver previsto para ocorrer em prazo inferior a um mês;

7. Restituir à concedente todos os recursos não utilizados na execução do objeto conveniado, inclusive os respectivos rendimentos decorrentes de aplicação no mercado financeiro;

8. Restituir à concedente todos os recursos recebidos, se verificada a inexecução do objeto, a não apresentação de qualquer prestação de contas ou a utilização dos recursos em finalidades distintas da prevista neste **CONVÊNIO**, ressarcimento que deverá ser acrescidos de juros legais e atualização monetária correspondente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, devidos desde a data do efetivo recebimento;

9. Prestar quaisquer esclarecimentos que forem solicitados pela **CONCEDENTE**, bem como promover a regular prestação de contas;

10. Permitir aos servidores da **CONCEDENTE**, bem como ao seu Sistema de Controle Interno, imediato e livre acesso a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto do presente **CONVÊNIO**, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

11. Concluir com recursos próprios o objeto deste **CONVÊNIO**, se os recursos transferidos forem insuficientes, sob pena de ressarcimento integral, nos termos do item *7* desta cláusula.

12. O **CONVENENTE** deverá possuir, nos quadros da entidade, profissional com expertise técnico-jurídico sobre as formalidades e especificidades legais atinentes ao regular emprego dos recursos públicos, dotado de habilidade suficiente para prestar contas dos recursos recebidos e geridos.

13. Na hipótese de inexistir pessoal com tal qualificação, que lhes sejam ofertados capacitação técnica mínima sobre a prestação de contas dos recursos públicos recebidos, sob pena de devolução integral do recurso recebido.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA SEXTA – O convenente prestará contas à **CONCEDENTE** de todos os recursos referentes ao presente **CONVÊNIO**, utilizando-se para tanto o Decreto Estadual nº 26.165 de 2021, art. 22, a qual ainda será instruída, dentre outros, com os seguintes documentos:

1. Documentos referente ao processo licitatório, se houver;
2. Cópia das Atas de Julgamento das licitações realizadas;
3. Relatório fotográfico das obras e serviços executados, sendo que as fotos deverão ser coloridas, com indicação precisa do logradouro e trecho a que se referem;
4. Relatório das atividades desenvolvidas em que seja demonstrado o cumprimento do objeto deste convenio;
5. Cópia do Plano de Trabalho;
6. Cópia do presente instrumento convenio e seus aditamentos;
7. Cópia da(s) Nota(s) de Empenho;
8. Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, se aplicável;
9. Documentos originais fiscais ou equivalentes devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios em nome do convenente serem devidamente identificados, com a referência ao título e número deste convenio;
10. Relatório de Execução Físico-Financeiro;

11. Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso e os saldos;
12. Relação dos pagamentos efetuados;
13. Cópias de Extrato de Conta Bancária específica do período da primeira parcela até o último pagamento e respectiva conciliação;
14. Relação dos bens adquiridos ou constituídos com recursos deste convênio;
15. Cópia do despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, com respectivo embasamento legal;
16. Comprovante de restituição de eventual saldo dos recursos liberados;
17. Cópias dos contratos ou de outros instrumentos eventualmente firmados com terceiros.
18. Comprovante de recolhimento pelo **CONVENENTE,** à conta da **CONCEDENTE**, do valor corrigido da contrapartida pactuada, quando não comprovar a sua aplicação da consecução do objeto do presente ajuste;
19. Comprovante de recolhimento pelo **CONVENENTE**, à conta da **CONCEDENTE**, do valor correspondente aos rendimentos da aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre o crédito dos recursos, inclusive de contrapartida, e sua efetiva utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

§ 1º. A prestação de contas final será apresentada no prazo de até 60 (sessenta) dias após o prazo de vigência ou da conclusão da execução deste **CONVÊNIO**, sendo vedada a sua prorrogação.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA SÉTIMA – Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo convenente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

II - Na execução de custeio e aquisição de equipamentos, o acompanhamento e a conformidade financeira será realizado por meio da verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo convenente e constantes nos autos, bem como pelas visitas ao local quando identificada a necessidade pelo órgão concedente.

CLÁUSULA OITAVA - Incumbe ao **CONVENENTE** exercer a atribuição de fiscalização, a qual consiste na atividade administrativa realizada de modo sistemático, prevista no art. 9º, parágrafo 3º e 4º do Decreto nº 26.165 de 2021, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização pelo **CONVENENTE** deverá:

I. manter profissional ou equipe de fiscalização constituída de profissionais habilitados e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços;

II. apresentar ao **CONCEDENTE** declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia, bem como a Anotação de Responsabilidade Técnica -

ART da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados; e

III. verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem os requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aprovados

IV. Deverá o **CONVENENTE** providenciar o encaminhamento bimestral de relatórios de fiscalização da execução físico-financeira do convênio, incluídos relatórios fotográficos, a fim de que se demonstre o estágio de execução do objeto, informando aos Fiscais do DER-RO, quando iniciou a execução física da obra, apresentando o relatório da prefeitura à comissão de fiscalização, para que seja devidamente aprovado.

DA DESTINAÇÃO DOS BENS.

CLÁUSULA NONA - Aprovada a prestação de contas, os bens adquiridos ou produzidos com os recursos deste convênio incorporar-se-ão definitivamente ao patrimônio do convenente, salvo expressa disposição em contrário.

DA ALTERAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA – As cláusulas do presente **CONVÊNIO** poderão ser modificadas a qualquer tempo, mediante consenso de seus partícipes, e desde motivadas na preservação do interesse público, firmando-se o correspondente termo de aditamento ao presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedada qualquer alteração que implique na modificação do objeto do presente **CONVÊNIO**.

DA DENÚNCIA E RESCISÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente Convênio poderá ser:

I - denunciado por escrito a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença;

II - rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;

c) a verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial; e

d) a ocorrência da inexecução financeira.

DA RESTITUIÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O CONVENENTE se compromete a restituir os valores repassados pelo CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública, na hipótese de inexecução do objeto deste Convênio.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos casos em que a devolução de recursos se der em função da não execução do objeto pactuado ou devido a extinção ou rescisão do instrumento, é obrigatório a divulgação em sítio eletrônico institucional, pelo CONCEDENTE e CONVENENTE, das informações referentes aos valores devolvidos e dos motivos que deram causa à referida devolução.

DOS SALDOS FINANCEIROS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos

ao CONCEDENTE, no prazo estabelecido para a apresentação da prestação de contas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A devolução prevista no caput será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida previstos na celebração independentemente da época em que foram aportados pelos partícipes.

DA PUBLICAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Ao presente ajuste e seus aditamentos a concedente dará publicidade na forma estabelecida no art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como mediante encaminhamento de cópia do presente instrumento e respectivo plano de trabalho e planilha orçamentária ao Poder Legislativo do convenente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O **CONVENENTE** deverá dar ampla publicidade da celebração e execução do presente ajuste, bem como de seus aditamentos, através de mecanismo apropriado disponibilizado na rede mundial de computadores, de acesso instantâneo e que não exija o prévio registro de dados pessoais do interessado na informação.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O Foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento é o da Comarca em que sediada a entidade **CONCEDENTE,** com renúncia expressa das partes a qualquer outro.

Porto Velho/RO, 17 de setembro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Presidente do FITHA

ADAÍLTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

Visto pelo Procurador do Estado

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Diretor(a)**, em 21/09/2021, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ADAILTON ANTUNES FERREIRA, Usuário Externo**, em 22/09/2021, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Lauro Lucio Lacerda, Procurador do Estado**, em 23/09/2021, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0020743387** e o código CRC **2C05FE4A**.

Câmara Municipal de Cacoal
Processo **121/2022** folha **19**
Cintia C. S. Almeida
Assessoria D.L.

Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0009.375085/2021-30 SEI nº 0020743387

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 247
Disponibilização: 16/12/2021
Publicação: 16/12/2021

Governo do Estado de
RONDÔNIA

Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 048/2021/FITHA-RO, FIRMADO EM 22 DE SETEMBRO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA, E O MUNICÍPIO DE CACOAL/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos catorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE CACOAL/RO, neste ato representado pelo Senhor, **ADAILTON ANTUNES FERREIRA,** Prefeito, devidamente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **CONVÊNIO** acima especificado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA,** conforme novo Plano de Trabalho (0022126045), Ofício de Retificação de Contrapartida Municipal (0022126032), Declaração de Contrapartida (0022126049), Decisão nº 238/2021/DER-GECON (0022132341), Despacho -DER/PROJUR (0022693784) e disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria nº 852/PGE/2021, e demais peças que instruem o Processo Administrativo **nº 0009.375085/2021-30**.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente Convênio é do montante de **R$ 253.930,00** (duzentos e cinquenta e três mil novecentos e trinta reais) , Plano de Trabalho (0022126045).

(...)

§ 2º. O valor de **R$ 2.551,12** (dois mil quinhentos e cinquenta e um reais e doze centavos), referente à contrapartida do convenente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme declaração de contrapartida (0022126049).

PARÁGRAFO ÚNICO. Permanecem os demais itens e cláusulas conveniadas inalterados.

Câmara Municipal de Cacoal
Processo 121/2022 folha 21

Porto Velho/RO, 14 de dezembro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/ DER-RO

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

Visto do Procurador do Estado.

Documento assinado eletronicamente por **ADAILTON ANTUNES FERREIRA**, **Usuário Externo**, em 15/12/2021, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Diretor(a)**, em 15/12/2021, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Lauro Lucio Lacerda**, **Procurador do Estado**, em 16/12/2021, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0022834083** e o código CRC **1AADFA2C**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.375085/2021-30 SEI nº 0022834083

SEMFAZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TELEFONE: (69) 3907-4142 / (69) 3907-4143
E-MAIL: semfaz.cacoal@gmail.com

Prefeitura de Cacoal
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!

Memorando nº 030/Contadoria/2022 Cacoal, 31 de Março de 2022.

Da: Contadoria
Para: SEMPLAN – Coordenadoria de Gestão Orçamentária
Assunto: Superávit Financeiro
Fonte Recurso: 1.000.0000

Em atendimento à solicitação efetuada através do memorando nº. 100/CGO/SEMPLAN/2022, informamos que de acordo com análise nos registros e ou peças contábeis constatamos que existe **SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de R$3.034.492,46 (três milhões trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos). A metodologia utilizada na referida apuração está prevista no parágrafo 2º., art. 43 da Lei 4.320/64 e parágrafo único do artigo 8º combinado com o artigo 50 da Lei Complementar nº 101/2000.

Segue em anexo Balanço Patrimonial Consolidado do Município (vide nota explicativa nº. 19) e Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar.

Atenciosamente,

Nicácio de Souza Machado
Coordenador Geral de Contabilidade
Portaria nº. 0361/PMC/2020

SEMPLAN
ORÇAMENTO
RECEBIDO
EM 31/03/22
ÀS 09 H 00 M
ASS:

Câmara Municipal de Cacoal
Processo **121/2022** folha **23**
Cintia C. S. Almeida
Assessoria D.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2021 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 19/03/2022

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**87.845.303,92**	**55.721.098,99**
Caixa e Equivalentes de Caixa	76.651.558,67	53.056.858,25
Créditos a Curto Prazo	8.091.174,11	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributaria	8.091.174,11	0,00
Dívida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	13.698,31	13.698,31
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	3.088.872,83	2.650.542,43
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**285.761.296,52**	**263.485.807,97**
Ativo Realizável a Longo Prazo	33.035.161,00	35.451.231,36
Créditos a Longo Prazo	33.035.161,00	35.451.231,36
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributaria	24.006.444,74	30.066.524,74
Dívida Ativa não Tributaria-Clientes	13.333.277,65	9.792.254,66
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-4.304.561,39	-4.407.548,04
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	10.171,07
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	10.171,07
Imobilizado	252.675.135,52	227.973.405,54
Bens Móveis	66.013.087,73	54.606.701,60
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-16.246.957,56	-12.934.559,17
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	203.129.627,85	186.468.942,93
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-220.622,50	-167.679,82
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	51.000,00	51.000,00
Softwares	51.000,00	51.000,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis (-	0,00	0,00
) Amortização Acumulada	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL	**373.606.600,44**	**319.206.906,96**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**6.739.257,53**	**5.000.626,33**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	3.085.301,46	1.914.636,81
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	2.829.358,20	1.936.961,20
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	366.722,11	715.989,62
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	457.875,76	433.038,70
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**48.081.044,89**	**48.960.468,56**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	2.900.731,16	3.664.476,78
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	45.180.313,73	45.295.991,78
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**54.820.302,42**	**53.961.094,89**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-1.305.639,58	-1.305.639,58
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	320.091.937,60	266.551.451,65
Resultado do Exercício	53.568.073,73	42.594.503,17
Resultados de Exercícios Anteriores	266.551.451,65	223.956.948,48
Ajustes de Exercícios Anteriores	-27.587,78	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**318.786.298,02**	**265.245.812,07**
TOTAL	**373.606.600,44**	**319.206.906,96**

ATIVO FINANCEIRO	76.651.558,67	53.056.858,25	PASSIVO FINANCEIRO	37.425.712,10	21.245.291,62
ATIVO PERMANENTE	296.955.041,77	266.150.048,71	PASSIVO PERMANENTE	53.845.553,00	52.711.085,35
SALDO PATRIMONIAL				282.335.335,34	245.250.529,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2021 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 19/03/2022

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
000 - Recursos Ordinários	5.432.016,90	11.146.201,21
001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	5.126,02
002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.533.070,19	236.311,62
008 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	983.639,60	679.889,94
009 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	1.448,19	15.925,22
010 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.366.893,25	1.020.672,55
011 - Transferências do FUNDEB	1.170.773,90	876.992,32
012 - Transferências de Convênios - Educação	-575.452,50	-273.399,48
013 - Transferências de Convênios - Saúde	-1.994.721,15	3.418.220,01
014 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)	20.841.986,10	7.603.545,42
015 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.994.599,76	736.183,65
017 - Recursos Destinados a Fundos	514.443,68	438.508,75
021 - Outros recursos estaduais destinasdos a Saúde	1.989.433,71	1.311.473,08
022 - Recursos destinados a enfrentamento de calamidade pública	13.519,49	48.937,02
026 - Recursos de Multas de Trânsito – Art. 320 da Lei 9.503/1997	17.373,37	35.587,84
027 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	4.697.248,79	5.061.229,39
028 - Transferência de Recursos do SUS - Financiamento	4.696.098,01	2.684.856,90
033 - Recursos da Devolução do FUNDEB	472.984,41	128.435,18
090 - Operações de Crédito Internas	-3.937.895,56	-4.815.760,04
094 - Remuneração de Depósitos Bancários	8.386,43	1.452.630,03
TOTAL	39.225.846,57	31.811.566,63

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, bem como as informações de natureza patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho, além de outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos, contendo análises verticais, horizontais e percentuais.

As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei n. 4.320/64, a Lei Complementar n. 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público –MCASP e demais disposições normativas vigentes.

BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação. O Balanço Patrimonial é apresentado desconsiderando as contas intraorçamentárias, conforme orientações do MCASP 8ª Edição, bem como a Instrução de Procedimentos Contábeis 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial. Esta Demonstração Contábil inclui os dados consolidados da execução orçamentária, financeira e patrimonial de todos os Poderes e Órgãos do Município, constantes na Nota Explicativa n. 01.

1) As demonstrações contábeis elaboradas estão com informações consolidadas por poderes e órgãos pertencentes à administração direta e indireta no âmbito municipal e são compostas pelas seguintes entidades:

Poder legislativo
Câmara Municipal de Cacoal

Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Cacoal
Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2021 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 19/03/2022

Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária
Fundo Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal dos Direitos da Mulher
Fundo Municipal da Infância e Adolescência
Fundo Municipal de Segurança Pública
Fundo Municipal de Combate à Pobreza
Fundo Municipal de Combate e Defesa do Meio Ambiente
Fundação Cultural
Autarquia Municipal de Esportes e Cultura
Serviço Autônomo de Água e Esgoto

2) O valor de R$76.651.558,67 demonstrado no grupo de conta Caixa e Equivalentes de Caixa conferem com os valores apresentados no Balanço Financeiro, campo Saldo em Espécie do Exercício Atual, e com o Anexo 18 – Demonstração do Fluxo de Caixa, conta Caixa e Equivalente de Caixa Final, e representam a disponibilidade imediata dos recursos em caixa.

3) O valor de R$8.091.174,11demonstrado no grupo Créditos a Curto Prazo é referente ao reconhecimento dos créditos de dívida ativa transferidos do longo prazo para o curto prazo.

4) O valor de R$3.088.872,83, demonstrado na conta Estoques confere com o inventário encaminhado pelo setor responsável e gravado em CD que acompanha a prestação de contas. Já em relação às informações do Anexo TC 23 apresenta uma diferença de R$10.438,31 que é referente à suprimento de fundos concedidos no elemento de despesa 339030 e ainda pendentes de prestação de contas, sendo um dos lançamentos a baixa de VPD e, consequentemente, a diminuição do saldo no anexo TC 23.

5) No Ativo Não Circulante, grupo Ativo Realizável à Longo Prazo, Créditos à Longo Prazo, o valor de R$33.035.161,00 é composto pela Dívida Ativa Tributária, Dívida Ativa Não Tributária e Ajustes de Perdas de Créditos à Longo Prazo. A dívida ativa tributária apresenta o valor de R$24.006.444,74, a não tributária o valor de R$13.333.277,65 e o ajuste para perdas de créditos no valor de R$4.304.561,39.

A composição separada por exercícios do saldo da dívida ativa tributária no valor de R$25.854.542,39 é demonstrada da seguinte forma:

Observação: ROL DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA 2021 Data: 31/12/2021 Situação Legal: Dívida Ativa/Juízo

Dívida	Exercício	Principal	Juros	Multa	Correção	Saldo
Tributária	1995	221,46	228,27	34,26	207,33	691,32
Tributária	1996	3.220,07	9.197,81	1.183,29	11.572,57	25.173,74
Tributária	1997	1.591,66	4.296,23	127,16	0,00	6.015,05
Tributária	1998	2.700,46	7.502,59	972,58	9.456,07	20.631,70
Tributária	1999	3.276,69	8.664,47	1.155,69	11.169,06	24.265,91
Tributária	2000	9.357,83	23.768,00	3.086,38	29.223,74	65.435,95
Tributária	2001	1.609,87	3.584,33	430,31	3.768,57	9.393,08
Tributária	2002	84.789,40	189.008,17	22.154,18	192.139,54	488.091,29
Tributária	2003	86.113,65	189.338,20	20.790,43	173.768,13	470.010,41
Tributária	2004	68.097,34	139.476,68	15.028,16	119.756,99	342.359,17
Tributária	2005	93.493,58	182.929,01	19.444,63	149.560,18	445.427,40
Tributária	2006	72.327,00	129.108,02	13.448,93	95.785,38	310.669,33
Tributária	2007	50.387,45	73.774,41	8.068,45	53.576,73	185.807,04
Tributária	2008	95.852,47	198.890,26	24.593,91	213.562,95	532.899,59
Tributária	2009	65.622,10	73.370,54	8.598,16	46.640,17	194.230,97
Tributária	2010	428.995,18	614.710,82	68.654,71	441.144,42	1.553.505,13
Tributária	2011	320.755,20	277.431,66	35.963,61	155.074,87	789.225,34
Tributária	2012	284.121,16	198.211,51	26.444,79	109.710,52	618.487,98
Tributária	2013	399.151,51	271.729,34	36.938,30	138.807,82	846.626,97
Tributária	2014	616.793,33	392.231,41	56.411,85	197.686,27	1.263.122,86
Tributária	2015	686.714,05	354.128,44	55.834,24	165.935,29	1.262.612,02
Tributária	2016	936.465,97	322.426,72	57.694,46	116.949,31	1.433.536,46
Tributária	2017	1.315.691,06	363.329,85	75.303,00	114.942,12	1.869.266,03
Tributária	2018	1.513.205,50	386.863,72	97.653,48	128.576,99	2.126.299,69
Tributária	2019	3.687.114,53	914.958,62	279.204,90	292.814,64	5.174.092,69
Tributária	2020	4.393.115,51	655.420,57	346.349,68	215.494,74	5.610.380,50
Tributária	2021	5.639.041,41	340.047,80	450.272,02	0,00	6.429.361,23
Total Por Dívida		20.859.825,44	6.324.627,45	1.725.841,56	3.187.324,40	32.097.618,85
Totais		20.859.825,44	6.324.627,45	1.725.841,56	3.187.324,40	32.097.618,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2021 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 19/03/2022

A composição separada por exercícios do saldo da dívida ativa não tributária na entidade Prefeitura Municipal de Cacoal é demonstrada da seguinte forma:

Observação: ROL DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA 2021 Data: 31/12/2021 Situação Legal: Dívida Ativa/Juízo

Dívida	Exercício	Principal	Juros	Multa	Correção	Saldo
Não Tributária	2002	6.400,42	5.776,35	814,81	3.784,54	16.776,12
Não Tributária	2006	4.769,53	9.481,71	984,83	7.540,83	22.776,90
Não Tributária	2007	55.284,67	96.885,91	10.188,16	72.067,10	234.425,84
Não Tributária	2008	67,72	130,70	13,74	103,99	316,15
Não Tributária	2010	1.443,50	2 107,51	228,96	1.418,50	5.198,47
Não Tributária	2011	21.074,06	25.866,55	2.956,88	15.887,57	65.785,06
Não Tributária	2012	3.098,83	2.924,75	380,61	1.658,67	8.062,86
Não Tributária	2013	127.126,98	139.348,09	16.603,03	80.410,92	363.489,02
Não Tributária	2014	60.058,80	43.765,01	6.543,64	21.736,72	132.104,17
Não Tributária	2015	71.402,13	48.322,11	7.472,10	21.999,30	149.195,64
Não Tributária	2016	105.169,36	48.786,56	8.332,30	19.801,98	182.090,20
Não Tributária	2017	61.329,31	30.100,94	5.492,53	10.086,41	107.009,19
Não Tributária	2018	94.274,61	31.871,79	8.090,15	10.374,60	144.611,15
Não Tributária	2019	891.501,55	280.636,31	77.188,77	84.534,77	1.333.861,40
Não Tributária	2020	83.419,12	12.818,86	6.931,97	4.511,09	107.681,04
Não Tributária	2021	27.533,39	1.649,85	1.481,42	0,00	30.664,66
Total Por Dívida		1.613.953,98	780.473,00	153.703,90	355.916,99	2.904.047,87
Totais		1.613.953,98	780.473,00	153.703,90	355.916,99	2.904.047,87

A composição separada por exercícios do saldo da dívida ativa não tributária da entidade Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal é demonstrada da seguinte forma:

Livro	Competência	Faturas	Nominal	Correção	Multa	Encargos	Total
001	2005	1.229	57.465,05	34.067,04	1.970,65	214.039,91	307.542,65
002	2005	437	15.527,07	8.789,19	487,57	49.221,43	74.025,26
004	2005	277	10.767,24	6.100,41	337,13	31.736,36	48.941,14
005	2007	369	16.336,24	8.575,05	498,06	43.271,94	68.681,29
007	2008	433	33.347,77	16.895,86	1.004,49	76.090,13	127.338,25
008	2010	864	63.126,88	30.824,14	1.878,75	126.367,11	222.196,88
009	2011	249	26.515,38	10.916,25	744,32	38.269,16	76.445,11
010	2011	01	23,45	5,86	0,59	25,46	55,36
011	2012	402	49.871,07	25.039,16	1.495,87	76.521,01	152.927,11
012	2013	621	74.039,26	35.876,50	2.197,74	98.167,33	210.280,83
013	2014	614	91.230,28	49.480,32	2.808,15	126.610,76	270.129,51
015	2015	1.154	118.444,89	50.587,20	3.377,61	134.868,19	307.277,89
016	2016	1.560	661.471,91	194.146,65	17.110,37	563.330,39	1.436.059,32
018	2017	2.410	400.112,54	102.915,94	10.021,74	275.359,85	788.410,07
019	2018	3.288	495.663,25	113.949,25	12.167,42	267.513,09	889.293,01
020	2019	4.295	393.481,58	70.325,38	9.243,91	137.850,20	610.901,07
021	2020	8.731	740.881,56	102.440,37	16.809,48	149.887,82	1.010.019,23
022	2021	37.797	3.065.222,47	88.399,33	55.371,02	112.012,05	3.321.004,87
ANEXO	***	***	454.476,29	10.392,03	4.645,81	38.186,80	507.700,93
Totais :		64.731	6.768.004,18	959.725,93	142.170,68	2.559.328,99	10.429.229,78

Câmara Municipal de Cacoal
Processo 121/2022 folha 27
Cintia C. S. Almeida
Assessoria D.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2021 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 19/03/2022

A inscrição da dívida ativa ocorrida no exercício foi de R$17.956.939,19, sendo que parte foi originado por lançamentos efetuados pelo setor tributário municipal e parte por lançamentos da autarquia do serviço de água e esgoto de Cacoal, conforme quadro abaixo:

Dívida Ativa Tributária gerada na prefeitura	12.377.957,53
Dívida Ativa Não Tributária gerada na prefeitura	1.495.355,43
Dívida Ativa Não Tributária gerada no SAAEC	4.083.626,23
Total	17.956.939,19

A composição da inscrição separada por principal e encargos (taxas, juros e multas) e nas entidades Prefeitura e Serviço Autônomo de Água e Esgoto ocorreu da seguinte forma:

Dívida Ativa Tributária - Principal	9.551.767,78
Dívida Ativa Tributária / PMC - Encargos	2.826.189,75
Dívida Ativa Não Tributária – Principal / PMC	205.261,54
Dívida Ativa Não Tributária – Encargos / PMC	1.290.093,89
Dívida Ativa Não Tributária – Principal / SAAEC	3.065.222,47
Dívida Ativa Não Tributária – Encargos / SAAEC	1.018.403,76
Total	17.956.939,19

O valor dos cancelamentos da entidade prefeitura registrado nas Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD totalizou o montante de R$3.228.429,26, demonstrados da seguinte forma:

Dívida Ativa Tributária - Cancelamento	3.139.066,60
Dívida Ativa Não Tributária - Cancelamento	89.362,46
Total	3.228.429,06

De acordo com o relatório de desempenho da arrecadação os cancelamentos ocorreram por vários fatores, tais como: lançamentos em duplicidade, por unificação de lotes, reavaliação sendo substituídos pos outros lançamentos, por concessão de benefício da isenção/imunidade, guias geradas indevidamente pelo Webiss, extinção de crédito tributário, sentença judicial, resquício sistema tributário com sistema webiss, erro ao efetuar baixa bancária, inexistência do fato gerador, débitos não passível de cobrança administrativa conforme Lei nº 3.861/PMC/2017, entre outros.

Os recebimentos totalizaram o valor de R$9.156.393,03, sendo que parte foi originada por cobranças efetuadas na prefeitura municipal e parte na autarquia de água e esgoto, conforme abaixo:

Dívida Ativa Tributária arrecadada na prefeitura	7.207.796,82
Dívida Ativa Não Tributária gerada na prefeitura	117.698,55
Dívida Ativa Não Tributária gerada no SAAEC	1.830.897,66
Total	9.156.393,03

De acordo com orientações do TCER, a partir de agosto de 2015 a prefeitura firmou parceria com o cartório de protestos de títulos para a execução extrajudicial dos tributos inscritos em dívida ativa. Descrevemos algumas providências e ações que o setor de Coordenação de Divisão de receitas fez e que são importantes para atingir os objetivos em relação às metas de combate à evasão e a sonegação fiscal.

Durante o exercício de 2021 Divisão de Receita e Procuradoria Geral do Município, encaminharam CDAS e Guias de pagamento, dos contribuintes devedores de IPTU, ISSQN E AUTO DE INFRAÇÃO, para as devidas providências junto a Cartório de Protesto de Título, conforme quadro abaixo.

Exercício	Descrição	Quantidade	Valor
2016 à 2020	IPTU, ISSQN, Auto de Infração e Alvará de Licença e Funcionamento	1934	5.729.649,76

No exercício financeiro em referência houve um recebimento originado pelas Ações Protestadas no exercício e de exercícios anteriores no montante de R$5.479.736,82, conforme informações setor tributário..

Considerando o saldo contábil das contas em 31/12/2021 e as informações prestadas, a composição da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária, utilizando a mesma metodologia adotada pelo TCER e acrescendo as informações dos registros contábeis da conta de reversão de ajustes para perdas (2020) e da conta de ajuste para perdas (2021), itens 6 e 7 da tabela abaixo, o resultado ficou da seguinte forma:

Descrição	Valor R$ TCE
1. Saldo do Exercício Anterior (SIGAP Contábil/Balancete de Verificação / Exerc Anterior)	35.451.231,36
1.1 Dívida Ativa Tributária – Curto Prazo	0,00
1.2 Dívida Ativa Não Tributária – Curto Prazo	0,00
1.3 Dívida Ativa Tributária – Longo Prazo	27.274.730,15
1.4 Dívida Ativa Não Tributária – Longo Prazo	8.176.501,21
2. Inscrição Principal (Nota Explicativa do Balanço Patrimonial)	12.822.251,79
3. Taxas, Juros e Multa (Nota Explicativa do Balanço Patrimonial	5.134.687,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2021 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 19/03/2022

4. Arrecadação da Receita de Dívida Ativa – Principal e Encargos (SIGAP Contábil / Balancete da Receita)	9.156.393,03
4.1 Arrecadação da Receita da Dívida Ativa Tributária	7.207.796,82
4.2 Arrecadação da Receita da Dívida Ativa Não Tributária	1.948.596,21
5. Cancelamento (Nota Explicativa do Balanço Patrimonial)	3.228.429,06
6. Reversão de Ajuste para Perdas de Créditos a Longo Prazo (valor de 2020 revertido em 2021)	4.407.548,04
7. Lançamento de Ajuste para Perdas de Créditos a Longo Prazo (valor calculado em 2018)	4.304.561,39
8. Saldo do Exercício Apurado (1+2+3-4-5+6-7)	41.126.335,11
9. Saldo do Exercício demonstrado no Balanço Patrimonial (Nota Explicativa do Balanço Patrimonial)	41.126.335,11
9.1 Dívida Ativa Curto Prazo	8.091.174,11
9.2 Dívida Ativa Longo Prazo	33.035.161,00
10. Resultado (8-9)	0,00

A metodologia do cálculo da provisão com ajustes anual da dívida ativa adotada foi extraída do Manual da Secretaria do Tesouro Nacional, segue a fórmula da metodologia aplicada:

Especificação	2016	2017	2018	2019	2010	2021
A= Saldo Dívida Ativa Início do Exercício Financeiro	12.222.841,61	13.033.907,84	16.134.322,84	20.135.154,43	25.854.542,39	30.066.524,74
B= Saldo Recebimento Dívida Ativa ao Término Exercício Financeiro	2.812.859,69	3.562.624,40	3.331.563,82	4.534.862,57	4.270.334,78	7.207.796,82
C= Cancelamento Exercício	227.727,83	833.751,35	395.824,40	1.381.018,42	1.702.064,01	3.139.066,60
D= Saldo de Inscrições durante o Exercício	3.851.653,75	7.496.790,75	7.718.219,81	7.950.416,29	10.184.381,14	12.377.957,53
E= Saldo da Dívida Ativa ao Final Exercício Financeiro	13.033.907,84	16.134.322,84	20.135.154,43	25.854.542,39	30.066.524,74	32.097.618,85
F= Recebimento da Dívida Ativa (%) = (B/A) x 100	23,01%	27,33%	20,65%	22,52%	16,52%	23,97%

Ano 2018:	
Média dos Percentuais de Recebimento:	(23,01% + 27,33% + 20,65%) ÷ 3 = 23,66%
Percentual da Provisão:	100% - 23,66% = 76,34%
Percentual Valor Inscrito em D.A ao Término Exercício:	76.34%
Montante a ser provisionado ao Término do Exercício:	76,34% x 20.135.154,43 = 15.371.176,89

Ano 2019:	
Média dos Percentuais de Recebimento:	(27.33% + 20,65% + 22,52%) ÷ 3 = 23,50%
Percentual da Provisão:	100% - 23,50% = 76,50%
Percentual Valor Inscrito em D.A ao Término Exercício:	76,50%
Montante a ser provisionado ao Término do Exercício:	76,50% x 25.854.542,39 = 19.778.724,93
Provisão ao final do exercício:	19.778.724,93–15.371.176,89 = 4.407.548,04

Ano 2020:	
Média dos Percentuais de Recebimento:	(20,65% + 22,52% + 16,52%) ÷ 3 = 19,90%
Percentual da Provisão:	100% - 19,90% = 80,10%
Percentual Valor Inscrito em D.A ao Término Exercício:	80,10%
Montante a ser provisionado ao Término do Exercício:	80,10% x 30.066.524,74 = 24.083.286,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2021 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 19/03/2022

Provisão para Ajuste da Dívida Ativa:	24.083.286,32 – 19.778.724,93 = 4.304.561,39

Considerando as informações o valor apurado da provisão para ajustes de perdas de créditos da dívida ativa a longo prazo é do valor de R$4.304.561,39.

6) O valor de R$252.675.135,52 demonstrado no grupo de contas pertencentes ao Imobilizado é composto pelos valores dos grupos dos bens Móveis, Bens Imóveis e o grupo de Depreciações, Exaustão e Amortização Acumulada. O valor está conferindo com o valor demonstrado no anexo TC 23 – Demonstrativo Sintético das Contas Componentes do Ativo Permanente.

7) Sobre a conta e metodologia das depreciações, informamos que a rotina de contabilização de depreciação começou a ser utilizada a partir dos bens adquiridos no exercício de 2013 e que o setor de patrimônio, através da secretaria municipal de administração, está providenciando a reavaliação e ou ajustes dos valores dos bens adquiridos antes do exercício de 2013 para que todos os bens possam demonstrar o valor de acordo com as novas normas contábeis aplicadas ao setor público. Os dados utilizados para depreciação, tais como: vida útil, taxa anual de depreciação e percentual do valor residual, foram de acordo com a tabela abaixo:

Título	Vida útil (anos)	Depreciação anual (taxa)	Valor residual
Aparelhos de Medição e Orientação	10	10%	10%
Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	10	10%	20%
par., Equip. e Utensílios Méd., Odont., Labor. e Hosp.	10	10%	20%
Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões	10	10%	10%
Aparelhos e Utensílios Domésticos	10	10%	10%
Armamentos	10	10%	15%
Coleções e Materiais Bibliográficos	10	10%	0%
Discotecas e Filmotecas	10	10%	10%
Equipamentos de Manobras e Patrulhamento	10	10%	10%
Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro	10	10%	10%
Instrumentos Musicais e Artísticos	10	10%	10%
Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial	10	10%	10%
Máquinas e Equipamentos Energéticos	10	10%	10%
Máquinas e Equipamentos Gráficos	10	10%	10%
Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	10	10%	10%
Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	10	10%	10%
Equipamentos de Processamentos de Dados	5	20%	10%
Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório	10	10%	10%
Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	10	10%	10%
Equipamentos Hidráulicos e Elétricos	10	10%	10%
Máq. Equip. Utensílios Agric./Agrop. e Rodoviários	10	10%	10%
Mobiliário em Geral	10	10%	10%
Semoventes e Equipamentos de Montaria	10	10%	10%
Veículos Diversos	10	10%	10%
Peças não Incorporáveis a Imóveis	10	10%	10%
Veículos de Tração Mecânica	10	10%	10%
1-Veículos de Tração Mecânica-Ambulância	4	25%	20%
Acessórios para Automóveis	10	10%	10%
Equipamentos de Mergulho e Salvamento	10	10%	10%
Outros Bens Móveis	10	10%	10%

Fonte: Portaria Normativa Patrimonial nº001/PMC/2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 26/05/2015, edição 1459

8) O valor de R$6.739.247,53, demonstrado no grupo de contas pertencente ao Passivo Circulante, após alguns esclarecimentos, confere com os valores apresentados no anexo 17 da Lei 4.320/64 - Demonstrativo da Dívida Flutuante conforme quadro abaixo:

Composição do Passivo Circulante

Pessoal a Pagar (restos a pagar)	150.151,55
Precatórios a Pagar - conta contábil atributo "P" (reconhecimento de acordo com estoque de 2021 e LOA 2022) falta passar pelo sistema orçamentário e financeiro)	2.137.130,91
Encargos Sociais a Pagar – conta contábil com atributo "P" (reconhecimento a curto prazo divida confessada INSS que falta passar pelo sistema orçamentário e financeiro	798.019,00
Subtotal da conta Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias Balanço Patrimonial	**3.085.301,46**
Emprestimos e Financiamentos – conta contábil com atributo "P" que foi transferida do longo para o curto prazo (reconhecimento proximo 12 meses) falta passar sistema orçamentário e financeiro	2.829.358,20
Juros e Encargos de Empréstimos a Pagar – conta contábil com atributo "P" que foi transferida do longo para o curto prazo (reconhecimento próximo 12 meses) – falta passar pelo sistema orçamentário e financeiro.	3.506.519,38
(-) Encargos Financeiro a Apropriar – conta contábil com atributo "P" que foi transferida do longo para o curto prazo (reconhecimento próximo 12 meses) – falta passar pelo sistema orçamentário e financeiro.	-3.506.519,38
Subtotal da conta Empréstimos e Financiamento a Curto Prazo - BP	**2.829.358,20**
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo – Restos a Pagar Processados	366.722,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2021 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 19/03/2022

Subtotal da conta Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo - BP	**366.722,11**
Demais Obrigações a Curto Prazo – grupo de contas de consignações	457.875,76
Subtotal conta Demais Obrigações a Curto Prazo - BP	**457.875,76**
Total Passivo Circulante	**6.739.257,53**

Composição da Dívida Flutuante / Passivo Financeiro

Restos a Pagar Processados inscrito em 2020	221,99
Restos a Pagar Não processado inscrito em 2020	2.976.979,57
Restos a Pagar Processados inscrito em 2021	516.651,67
Restos a Pagar Não processado inscrito em 2021	33.473.983,11
Depósitos	457.875,76
Total	**37.425.712,10**

Os valores estão divergentes em virtude de metodologias diferentes de acordo com as normas contábeis vigentes. A diferença é que para o passivo circulante é considerado os valores do provisionamento das obrigações de longo prazo transferidas para o curto prazo, o reconhecimento da dívida originada por precatórios já transitados em julgados e ainda pendentes de empenhamento, restos a pagar não processados em liquidação, etc. Enquanto para a dívida flutuante é considerada os restos a pagar não processados total e não considera-se o reconhecimento de dívidas e provisionamente das mesmas.

Para demonstrar que as informações estão em conformidades independente da metodologia aplicada, elaboramos um quadro contendo o saldo do Passivo Financeiro e fazendo as exclusões e inclusões legalmente definidas para o Passivo Circulante:

Total do Passivo Financeiro – Balanço Patrimonial	37.425.712,10
(-) Restos a Pagar Não processado inscrito em 2021	33.473.983,11
(-) Restos a Pagar Não processado – saldo do exercício de 2020	2.976.979,57
(+) Restos a Pagar Não Processados em Liquidação	0,00
(+) Restos a Pagar Não Processados Liquidados a Pagar	0,00
(+) Empréstimos e Financiamentos a pagar (valor referente a transferência do longo para curto prazo e com atributo permanente / falta empenho que será realizado em 2022)	2.829.358,20
(+) Dívida confessada de INSS (valor referente a transferência do longo para curto prazo e com atributo permanente / falta empenho que será realizado em 2021)	798.019,00
(+) Precatórios (reconhecimento de precatórios transitados em julgados e com atributo permanente / falta empenho que serão realizados em 2021)	2.137.130,91
Total do Passivo Circulante	**6.739.257,53**

9) O valor de R$3.085.301,46 demonstrado na conta Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo são referentes a: despesas já empenhadas inscritas em restos a pagar processados no valor de R$150.151,55; a despesas com parcelamentos de dívida com o INSS transferidas do longo para o curto prazo e ainda pendente de empenhos no valor de R$798.019,00 e ao reconhecimento dos precatórios transitados em julgados informados pela procuradoria e constante na LOA para pagamento no exercício de 2022 no valor de R$2.137.130,91.

10) O valor de R$2.829.358,20 demonstrado na conta Empréstimos e Financiamentos à Curto Prazo é referente ao provisionamento da amortização das despesas de operações de créditos transferidas do longo para o curto prazo ,ou seja, provisionamento de pagamentos no exercício de 2022 que ainda depende de passar pela execução orçamentária .

I) O valor de R$366.752,11 demonstrado na conta Fornecedores e Contas A Pagar a Curto Prazo é composto pelos fornecedores diversos cujas despesas estão processadas, com exceção de obrigações trabalhistas já demonstrada e comentada anteriormente.

12) O Valor de R$433.038,70 demonstrado na conta Demais Obrigações à Curto Prazo são originados por saldo a pagar de consignações, como por exemplo: INSS, IRRF, entidades sindicais, associações, etc.

13) O valor de R$3.506.519,38 positivo e negativo são referentes a provisão de pagamentos de juros e encargos dos parcelamentos e financiamentos contratados com vencimento até o final do exercício subseqüente. O lançamento visa dar maior transparência na informação da previsão do valor dos juros e encargos a pagar sobre os empréstimos e parcelamentos contratados a pagar no exercício subsequente.

14) O valor de R$48.081.044,89, demonstrado no grupo de contas pertencente ao Passivo Não Circulante, está a menor no montante de R$3.627.377,20 do valor apresentado no anexo 16 da 4.320/64 – Demonstrativo da Dívida Fundada Interna. A diferença é justificada em virtude do valor ser transferido do longo para o curto prazo conforme determine as novas normas de contabilidade aplicadas ao setor público, sendo eles os valores de R$2.829.358,20 e R$798.019,00, respectivamente pertencentes ao provisionamento de amortização das dívdas de operações de créditos e de confissões de dívida junto a Recenta Federal, já demonstrados em quadros acima.. Considerando tais valores, chegamos ao valor de R$51.708.422,09 e confere com os valores devidamente demonstrados no anexo 16 da Lei 4.320/64 – Dívida Fundada Interna.

Composição da Dívida Fundada

Saldo do Exercício Anterior	**51.716.242,72**
(+) Inscrição da dívida	3.676.745,13
(-) Baixa da dívida	3.684.565,78
(=) Saldo para o Exercício Seguinte	**51.708.422,09**

15) O valor de R$2.900.731,16 demonstrado na conta Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais à Longo Prazo são referentes a confissão de dívidas pelo não recolhimento de INSS junto a Receita Federal do Brasil, e são contratadas através dos parcelamentos nrs 620.632.470 / 621.933.180 e 622.243.420. Oportuno lembrar que já foi transferido o valor de R$798.019,00 para a conta contábil pertencente ao passivo circulante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2021 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 19/03/2022

16) O valor de R$45.180.313,73 demonstrado na conta Empréstimos e Financiamentos à Longo Prazo são referentes aos contratos de Financiamentos junto a Caixa Econômica Federal sob os n°s: 2627.0192.305-15 – Saneamento para Todos; 353.091.53/11 – Pró Transporte; 399.979-51/14 Pró Transporte e 0523790-36/2019 - Finisa. Oportuno lembrar que também já foi transferido o valor de R$1.936.961,20 para a conta contábil pertencente ao passivo circulante.

17) O Total do Patrimônio Líquido no exercício de 2020 era de R$265.245.812,07, que somado ao Resultado Patrimonial do Exercício apurado no Anexo das Demonstração das Variações Patrimoniais, um Superávit no valor de R$53.568.073,73, que deduzido ao Ajustes de Exercícios Anteriores no valor de -R$27.587,78, ao final do exercício de 2021 chegamos ao valor de R$318.786.798,02.

O valor de -R$27.587,78 demonstrado no grupo de conta contábil como Ajustes de Exercícios Anteriores é o resultado dos seguintes lançamentos contábeis:

Débito – 1.2.3.8.1.01.05 - Depreciação acumulada veículos – R$31.033,13
Crédito – 2.3.7.1.1.03 – Ajustes de Exercícios Anteriores – R$31.033.13
Histórico: Considerando levantamento para identificação de divergência de valores entre os saldos constantes no sistema de patrimônio com os saldos constantes do sistema de contabilidade e que foram oportunamente apontados pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia quando da análise das contas referente a prestação de contas do exercício de 2020, solicitamos que seja realizado lançamentos contábeis com o objetivo de diminuir o saldo acumulado da conta DEPRECIAÇÃO e conciliar o saldo entre os dois sistemas, conforme memorando nr. 016/Patrimônio/2022.

Débito - 2.3.7.1.1.03 – Ajustes de Exercícios Anteriores – R$10.171,07
Crédito – 1.2.2.7.1.99 – Demais Investimentos Permanentes – R$10.171,07
Histórico: Valor referente a ações da extinta empresa Teleron Telecomunicação de Rondônia constante deste meados de 1990 conforme Balanço Patrimonial de 1999, ora baixado de acordo com interpretação do Mcasp e com o objetivo de ajustar o Balanço Patrimonial para que reflita a realidade de seus elementos patrimoniais.

Débito - 2.3.7.1.1.03 – Ajustes de Exercícios Anteriores – R$21.420,00
Crédito – 1.2.3.1.1.01.20 – Máquinas, Equipamentos e Utensílios Rodoviários – R$21.420,00
Histórico: Considerando levantamento para identificação de divergência de valores entre os saldos constantes no sistema de patrimônio com os saldos constantes do sistema de contabilidade e que foram oportunamente apontados pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia quando da análise das contas referente a prestação de contas do exercício de 2020, solicitamos que seja realizado lançamentos contábeis com o objetivo de diminuir o saldo acumulado da conta 1.2.3.1.1.01.20 MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS referente a correções DIMINUTIVAS efetuadas no patrimônio e não informada à contabilidade oportunamente, tombamento 63.372, conforme memorando nr. 017/Patrimônio/2022.

Débito - 2.3.7.1.1.03 – Ajustes de Exercícios Anteriores – R$27.029,84
Crédito – 1.2.3.1.1.01.20 – Veículos de Tração Mecânica – R$27.029,84
Histórico: Considerando levantamento para identificação de divergência de valores entre os saldos constantes no sistema de patrimônio com os saldos constantes do sistema de contabilidade e que foram oportunamente apontados pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia quando da análise das contas referente a prestação de contas do exercício de 2020, solicitamos que seja realizado lançamentos contábeis com o objetivo de diminuir o saldo acumulado da conta 1.2.3.1.1.05.03 VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA referente a correções efetuadas no patrimônio e não informada à contabilidade oportunamente, tombamento 64.001, conforme memorando nr. 015/Patrimônio/2022.

Quadro comparativo da Evolução Patrimonial dos últimos 03 exercícios.

Nome	2019	2020	2021
Ativo Circulante	47.024.963,55	55.721.098,99	87.845.303,92
Ativo Não Circulante	212.037.440,76	263.485.807,97	285.761.296,52
Passivo Circulante	5.227.409,80	5.000.626,33	6.739.257,53
Passivo Não Circulante	31.183.685,61	48.960.468,56	48.081.044,89
Total do Patrimônio Líquido	**222.651.308,90**	**265.245.812,07**	**318.786.298,02**

18) Convertendo as informações do Balanço Patrimonial adequado às novas normas de contabilidade para o Balanço Patrimonial previsto na Lei Federal nº 4.320/64, as informações ficam da seguinte forma:

Ativo Financeiro	76.651.558,67
Ativo Permanente	296.955.041,77
Passivo Financeiro	37.425.712,10
Passivo Permanente	53.845.553,00
Saldo Patrimonial	**282.335.335,34**

O valor que compõe o Ativo Financeiro é R$76.651.558,67, o mesmo valor da conta do grupo Caixa e Equivalente de Caixa pertencente ao Ativo Circulante. Já o valor de R$296.955.041,77 do Ativo Permanente apresenta uma diferença de R$11.193.745,25 com o valor apresentado no Ativo Não Circulante de R$285.761.296,52, essa diferença é referente as contas: Dívida Ativia no Curto Prazo no valor de R$8.091.174,11, Demais Créditos a Curto Prazo de R$13.698,31 e Estoques no valor de R$2.650.542,43.

O valor de R$76.651.558,67 do Ativo Financeiro que deduzido o valor de R$37.425.712,10 do Passivo Financeiro, encontramos o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial previsto na Lei Federal 4.320/64 no valor de R$39.225.846,57 e confere com o valor demonstrado no Quadro de Destinação de Recursos para Apuração de Déficit ou Superávit Financeiro, comprovando a conformidade dos lançamentos e registros contábeis que resultaram nas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2021 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 19/03/2022
PÁGINA: 10

demonstrações contábeis.

Quadro comparativo da Evolução Patrimonial dos últimos 02 exercícios.

Norne	2020	2021
Ativo Financeiro	53.056.858,25	76.651.558,67
Ativo Permanente	266.150.048,71	296.955.041,77
Passivo Financeiro	21.245.291,62	37.425.712,10
Passivo Permanente	52.711.085,35	53.845.553,00
Saldo Patrimonial	**245.250.529,99**	**282.335.335.34**

19) No valor de R$5.432.016,90 demonstrado na fonte de recursos a nível de especificação código 000 - Recursos Ordinários, está incluído o valor de R$234.536,01 da fonte 2.000 pertencente a recursos de repasse da seção onerosa do leilão do pré sal. Deduzindo esse valor da seção onerosa encontramos o valor de R$5.197.480,89, que de certa forma também tem suas vinculações. Segue tabela abaixo desmembrando seus valores e vinculações:

Fonte 01.000 Depósitos de Cauções	0,00
Fonte 01.000 Honorários de Sucumbência	83.372,94
Fonte 01.000 Fundo Especial	135.111,02
Fonte 01.000 Procon	40.409,85
Fonte 01.000 Vigilância Sanitária FMS	66.400,78
Fonte 01.000 Fundo Municipal de Assistência Social	1.516,64
Fonte 01.000 Fundo Municipal de Agricultura	599,61
Fonte 01.000 Fundo Municipal da Infância e Adolescente	217.008,76
Fonte 01.000 Fundo Municipal de Segurança Pública	396,95
Fonte 01.000 Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	587,79
Fonte 01.000 Fundo Municipal de Combate à Pobreza	4.065,77
Fonte 01.000 Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente	333.651,97
Fonte 01.000 Fundação Cultural de Cacoal	42.638,81
Fonte 01.000 Autarquia Municipal de Esportes e Cultura	119.280,14
Fonte 01.000 Serviço Autônomo de Água e Esgoto	1.117.947,40
Subtotal 1	**2.162.988,43**
Fonte 02.000 e 06.000 Seçao Onerosa recursos Lei Pré Sal	234.536,01
Subtotal 2	**234.536,01**
Fonte 01.000 Prefeitura	3.034.492,46
Subtotal 3	**3.034.492,46**
Total	**5.432.016,90**

O valor negativo de R$575.452,50 demonstrado na especificação da fonte de recursos 012 Transferências de Convênios - Educação é referente contratos de repasses / convênio 04055 e 06848/2013/PAC/ME/FNDE - para construção de creches. Os recursos financeiros são liberados após medições encaminhadas e alimentadas no sistema do FNDE. Tais informações estão demonstradas no anexo TC 38 que também compõe documentação da prestação de contas anual.

O valor negativo de R$1.994.721,15 demonstrado na especificação da fonte de recursos 013 Transferências de Convênios – Saúde é referente aos contratos de repasses 800001/2013 - 864007/2017 e 851345/2017 celebrados com a caixa econômica federal para construção e reforma de unidades de saúde. Os recursos financeiros são liberados após medições encaminhadas a Caixa Econômica Federal. Tais informações estão demonstradas no anexo TC 38 que também compõe documentação da prestação de contas anual.

O valor negativo de RS3.937.895,56 demonstrado na especificação 01.090 Operações de Créditos Interna são referentes ao contrato nr.399.975/15-2014 PRÓ TRANSPORTE e ocorreu porque os recursos não foram efetivamente repassados pelo agente financiador Caixa Econômica Federal. Primeiro são realizadas as medições dos serviços prestados e enviadas para acompanhamento e conferência, que logo após o aval do agente financiador é repassado o recurso financeiro. As informações estão devidamente demonstradas no anexo TC 38.

NICACIO DE SOUZA MACHADO:38938766268 Assinado de forma digital por NICACIO DE SOUZA MACHADO:38938766268 Dados: 2022.03.28 16:41:49 -04'00'

Nicácio de Souza Machado
Coordenador Geral de Contabilidade
CRC/RO 2.397/O

ADAILTON ANTUNES FERREIRA:89845277268 Assinado de forma digital por ADAILTON ANTUNES FERREIRA:89845277268 Dados: 2022.03.28 16:29:12 -04'00'

Adailton Antunes Ferreira
Prefeito

MUNICÍPIO DE CACOAL - ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA PADRÃO: JANEIRO A DEZEMBRO/2021

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRA				INSUFICIÊNTIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De exercícios anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	14.128.575,45	0,00	215.621,81	136.037,99	457.875,76	0,00	13.319.039,89	8.121.559,00	0,00	5.197.480,89
Recursos Ordinários - Fonte 1.000.XXXX	14.128.575,45	0,00	215.621,81	136.037,99	457.875,76	0,00	13.319.039,89	8.121.559,00	0,00	5.197.480,89
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	62.522.983,22	221,99	301.029,86	2.840.941,58	0,00	0,00	59.380.789,79	25.352.424,11	0,00	34.028.365,68
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.960.433,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.960.433,58	1.960.433,58	0,00	0,00
Transferência do FUNDEB 60%	4.311.757,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.311.757,73	3.140.983,83	0,00	1.170.773,90
Transferência do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação - Sintética	2.083.416,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.083.416,57	1.675.229,47	0,00	408.187,10
Transferências do FNDE - 1.698.XXXX	1.301.539,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.301.539,60	317.900,00	0,00	983.639,60
Transferências de Convênios Educação - 2.012.XXXX	781.876,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	781.876,97	1.357.329,47	0,00	-575.452,50
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.291.637,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.291.637,93	758.567,74	0,00	1.533.070,19
Outros Recursos Destinados à Saúde - Sintética	13.626.881,87	221,99	0,00	581.721,33	0,00	0,00	13.044.938,55	3.656.879,19	0,00	9.388.059,36
Receita Estadual destinada a Saúde - 1.021.XXXX	1.989.433,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.989.433,71		0,00	1.989.433,71
Transf. SUS para Custeio - 1.027.XXXX	6.029.590,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.029.590,83	1.332.342,04	0,00	4.697.248,79
Transf SUS para Investimento - 1.028.XXXX	5.020.635,16	0,00	0,00	-	0,00	0,00	5.020.635,16	324.537,15	0,00	4.696.098,01
Transferências de Convênios Saúde - 2.013. XXXX	587.222,17	221,99	0,00	581.721,33	0,00	0,00	5.278,85	2.000.000,00	0,00	-1.994.721,15
Recursos Destinados à Assistência Social - Sintética	2.670.835,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.670.835,68	161.792,24	0,00	2.509.043,44
Transf. do FNAS - 1015. XXXX e 3.015.XXXX	2.066.108,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.066.108,53	71.508,77	0,00	1.994.599,76
Rec Destinados a Fundos - Outras Transf.Estaduais - 1.017.XXXX	604.727,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	604.727,15	90.263,47	0,00	514.463,68
Recursos Destinado ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinado ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e Saúde	331.202,18	0,00	0,00	2.919.784,20	0,00	0,00	-1.688.582,02	2.249.313,54	0,00	-3.937.895,56
Recursos de Alienação de Bens Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos - Sintética	35.246.817,68	0,00	301.029,86	239.436,05	0,00	0,00	34.706.351,77	11.749.224,52	0,00	22.957.127,25
CIDE - 1.009.XXXX	31.930,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.930,83	30.482,64	0,00	1.448,19
Contribuição para Custeio de Iluminação Pública - 1.010.XXXX	1.583.929,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.583.929,59	217.036,34	0,00	1.366.893,25
Multas de Trânsito - 1.026.XXXX	44.294,48	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	43.994,48	26.621,11	0,00	17.373,37
Recomposição Cota-Parte do FUNDEB - 1.033.XXXX	472.984,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	472.984,41	0,00	0,00	472.984,41
Transferências de Convênios - 2.014.XXXX e 6.014.XXXX	32.662.972,04	0,00	299.029,40	97.748,00	0,00	0,00	32.266.194,64	11.424.208,54	0,00	20.841.986,10
COVID - Rec Federal destinado a A.Socorro - 1.022.XXXX	13.519,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.519,49	0,00	0,00	13.519,49
Rendimento de aplicação - 1.094.XXXX	60.962,78	0,00	1.700,46	0,00	0,00	0,00	59.262,32	50.875,89	0,00	8.386,43
CESSÃO ONEROSA BONUS LEILÃO PRE SAL - 2.000.XXXX	376.224,06	0,00	0,00	141.688,05	0,00	0,00	234.536,01	0,00	0,00	234.536,01
TOTAL (III) = (I + II)	76.651.558,67	221,99	516.651,67	2.976.979,57	457.875,76	0,00	72.699.829,68	33.473.983,11	0,00	39.225.846,57

FONTE: Secretaria Municipal de Fazenda / Coordenoria, 22/01/2022.

Nota Explicativa: Na linha da fonte TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS EDUCAÇÃO o valor negativo de R$575.452,50 é referente contratos de repasses / convênios 04055 e 00845/2013 PAC/ME-FNDE - para construção de creches. Na linha da fonte de recursos TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE o valor negativo de R$1.994.721,15 ocorreu em virtude dos contratos 800001/2013 - 864007/2017 e 851345/2017 celebrados com a caixa econômica federal para construção e reforma de unidades de saúde. Na linha da fonte de recursos de OPERAÇÕES DE CRÉDITO o valor de 3952.019.784,20 ao valor Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores da referentes aos empenhos 1138 e 3092/2020 gerando uma Disponibilidade de Caixa Liquida Antes da Inscrição de Restos a Pagar do exercício NEGATIVA que somada ao valor de R$2.249.513,54 inscrito em Restos a Pagar Não Processados do Exercício referente aos empenhos 1390 e 3168/2021 resultou em indisponibilidade financeira no valor de R$3.937.895,56 que ocorreu em virtude da Caixa Econômica Federal somente efetuar a liberação de recursos financeiros após a análise das medições apresentadas, mesmo no caso de operações de crédito devidamente contratada conforme contrato nr 399.975-15-2014 PRÓ TRANSPORTE.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

PATRÍCIA MIGLIORINI COSTA
Controle Interno

INÁCIO DE SOUZA MACHADO
Contabilidade

CAROLINA LENZI ARMONDES
Secretária Municipal de Fazenda

Câmara Municipal de Cacoal
Processo 121/2022 folha 33